



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 627/2002 de, 20 de Maio de 2002.

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 609/2001 de, 08 de Outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere as alíneas **g e f** no **Art. 1º, Inciso I** da Lei Municipal nº 609/2001 de, 08 de Outubro de 2001, abaixo enumerados:

Art. 1º

I - Gabinete do Prefeito

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Assessoria de Engenharia e Orçamento;
- e) Assessoria Financeira;
- f) Supervisão de Micro-Regiões;
- g) Assessoria Administrativa;
- h) Assessoria de Transportes.

Art. 2º - Mantém todas as Assessorias Técnicas ligadas ao Gabinete do Prefeito com seus respectivos vencimentos regulamentados por Decreto Municipal, artigo 2º § 4º da referida Lei.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos constitucionais há 02 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 20 de Maio de 2002.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE